



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 133/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-me a Cidade de Palmas/TO, Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, nos dias 30/08 e 01/09, com objetivo de tratar de assuntos do interesse público. 31/08 Lançamento do Programa Minha Casa Minha Vida, no Palácio do governo, 01/09 Encontro com Prefeitos, Marcha dos Prefeitos, na Cidade de Palmas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período de 2022 /2023.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
José Mauricio B. Villanova	Fiscal Arrecadador	Sec. Mun. de Finanças

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 082/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que 07 (sete) de setembro (quinta Feira) é feriado nacional, Independência do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. – Decretar ponto Facultativo no dia 08 (oito) sexta feira no âmbito de todo Território Municipal. Padroeira do Estado do Tocantins, Nossa Senhora da Natividade.

Art. 2º. Durante o feriado e ponto facultativo, os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantões, Saúde Limpeza Pública, segurança, Assistência Social), retorno ao trabalho, no dia 11(onze) (segunda-feira) às 07 (sete) horas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal